



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004095/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de baterias para nobreaks

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 170 (cento e setenta) unidades de baterias para nobreaks, sendo 150 (cento e cinquenta) unidades de 12V/7^a e 20 (vinte) unidades de 12V/5^a, nos termos do Memorando nº 000549/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2) e conforme especificações constantes nos eventos 2 (fls. 1-6), 3 (fls. 1-25), Pesquisa de Mercado 4 (fl. 1), no Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-3). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa CODIBA – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 08.472.771/0001-93, no valor total de R\$ 15.323,80 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), nos termos da Pesquisa de Mercado (ev. 4; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 272/2023-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 15.323,80 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Natal (RN), 6 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 004095/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de baterias para nobreaks

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 272/2023-TCE (ev. 9; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 6 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral